



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 496, de 25 de julho 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a praça do Povoado de Vereda Grande, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Antônio de Farias Leite (Antônio Benevides)** a praça pública da Academia de Saúde localizada no Povoado de Vereda Grande, na zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Márcio Freitas de Macena

Vereadores Subscritores: Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema) e Admilson Almeida da S. Júnior